

D	5
E	5
F	R\$ 980.676,75
G	20
SPU/RR	
A	n/a*
B	33
C	6
D	5
E	2
F	R\$ 10.774,40
G	6
SPU/RS	
A	100
B	28
C	30
D	2
E	44
F	R\$ 8.523.069,56
G	50
SPU/SC	
A	46
B	93
C	52
D	2
E	15
F	R\$ 59.256.347,12
G	5
SPU/SE	
A	7
B	50
C	20
D	1
E	3
F	R\$ 28.912.229,90
G	10
SPU/SP	
A	100
B	100
C	162
D	3
E	600
F	R\$ 219.661.384,65
G	100
SPU/TO	
A	n/a*
B	25
C	50
D	2
E	20
F	R\$ 56.992,00
G	113

\* n/a não se aplica

## ANEXO III

Método de Cálculo da Meta Institucional e da meta de Superação da GIAPU

Índice Geral - Ig

Ig = iA + iB + (iC.2) + iD + (iE.3) + iF+iG

10

Apuração dos indicadores (i) (Para todos os indicadores de A a G)

i = (soma dos resultados "i" de todas as SPUs) / (soma das metas "i" de todas as SPUs)

ou

$$i = \left( \frac{\sum SPUs_{ir}}{\sum SPUs_{im}} \right)$$

onde

i = {A, B, C,D,E,F,G}

ex.

iA = (Aresultados<sub>AC</sub>+Aresultados<sub>AL</sub>+Aresultados<sub>AM</sub> ? +Aresultados<sub>TO</sub>) / (Ametas<sub>AC</sub>+Ametas<sub>AL</sub>+Ametas<sub>AM</sub> ? +Ametas<sub>TO</sub>)

Fator de Superação (FS)

FS = 1,02

Condições para atingimento e superação da meta institucional GIAPU

?A meta institucional da GIAPU será considerada atingida se: Ig <sup>3</sup> 1.?A meta de superação será considerada atingida se Ig <sup>3</sup> Fs

(\*) Republicada por ter saído, no DOU de 5-12- 2013, Seção 1, pág. 297, com incorreção no original.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013121600110

## PORTARIA Nº 514, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso II, alínea "b", e 12, § 2º, do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Revogar o detalhamento constante dos Anexos I a VII da Portaria MP nº 207, de 31 de maio de 2013.

Art. 2º Autorizar o empenho de dotações orçamentárias até 31 de dezembro de 2013 para o atendimento de despesas não previstas no § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

## Ministério do Trabalho e Emprego

## CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 13 de dezembro de 2013

O Presidente do Conselho Nacional de Imigração, faz público que em reunião de 10 de dezembro de 2013, o Conselho Nacional de Imigração deferiu o seguinte pedido de concessão de permanência definitiva:

Permanência Definitiva - CNIg - RN 27/98 C/C RR 08/06:

Processo: 46094.037958/2013-88 Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JEAN ARNEL DELICE Passaporte: SA2768647.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de novembro de 2013

Nulidade de Ato Administrativo por Decisão Judicial

Tendo em vista a DECISÃO JUDICIAL exarada nos autos do Processo Judicial n.º 0010600-73.2012.5.16.0007, referente à Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico c/c Pedido de Liminar c/c Antecipação de Tutela, tramitada perante a Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, transitada em julgado aos 11/09/2013; com supedâneo na Portaria Ministerial n.º 326/2013 e na Nota Técnica n.º 360/2013/AIP/SRT/MTE, o Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, determina a NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, realizado aos 19/11/2010, que validara a alteração de membros dirigentes postulada mediante a SD42754, autuada sob o Processo Administrativo n.º 46223.006731/2010-25, pelo STR - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CANTANHEDE, CNPJ n.º 06.911.879/0001-00, e ensejara a atualização do Mandado de Diretoria junto a este Órgão.

Em 11 de dezembro de 2013

Arquivamento de Pedido de Alteração Estatutária

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Portaria nº 186/08 c/c com o art. 27 da Portaria nº 326, publicada em 11 de março de 2013, resolve ARQUIVAR o processo de Pedido de Alteração Estatutária do(s) sindicato(s) abaixo relacionado(s), em observância ao disposto no art. 51 da Portaria nº 326/2013:

Processo	46213.014649/2011-74
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidro, Cristais e Espelhos de Recife, Carpina e Vitória de Santo Antão.
CNPJ	07.802.774/0001-85
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº 2119/2013/CGRS/SRT/MTE

Pedido de Alteração Estatutária

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias, para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 326, publicada no DOU em 11 de março de 2013.

Processo	46000.013031/2011-11
Entidade	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Montes Claros e Região - MG
CNPJ	21.437.919/0001-26
Abrangência	Intermunicipal
Categoria Profissional	Empregado bancário em seu estabelecimento empregado

Base Territorial: Águas Vermelhas, Almenara, Augusto de Lima, Bandeira, Bertópolis, Bocaiúva, Botumirim, Brasília de Minas, Buenópolis, Buritizeiro, Cachoeira de Pajeú, Capitão Enéas, Carbonita, Chapada do Norte, Comercinho, Coração de Jesus, Coronel Murta, Cristália, Divisópolis, Engenheiro Navarro, Espinosa, Felisburgo, Francisco Sá, Fronteira dos Vales, Grão Mogol, Ibiaí, Ibiracatú, Itacarambá, Itaipé, Itamarandiba, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jaíba, Janaúba, Januária, Jequitá, Jequitinhonha, Joáima, Joaquim Felício, Juramento, Manga, Mata Verde, Mato Verde, Medina, Minas Novas, Mirabela, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros, Nanuque, Palmópolis, Pedra Azul, Pirapora, Porteirinha, Riacho dos Machados, Rio do Prado, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Rubim, Salinas, Salto da Divisa, Santo Antônio do Jacinto, São Francisco, São João da Ponte, São João do Paraíso, São Romão, Serra dos Aimorés, Taiobeiras, Turmalina, Ubaí, Uruçuia, Várzea da Palma, Varzelândia e Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais/MG.

Processo	46213.002135/2012-57
----------	----------------------

Entidade: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Rações Balanceadas para Animais, nas Indústrias de Abate de Aves e de Industrialização de Carne de Aves e Avícolas, nas Indústrias de Preparação e Conservação de Pescado e Fabricação de Conservas de Peixes, Crustáceos e Moluscos, nas Empresas de Criação de Crustáceos, Peixes e Moluscos, e nas Indústrias de Fabricação de Produtos de Carne no Estado de Pernambuco - SINTIRACAMPE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.